DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5717 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.452/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
01010902	Setor de Obras e Serviços						
836	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	600.000,00	

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010101	Gabinete do Prefeito						
01010102	Fundo Social de Solidariedade						
016	4.4.90.51.00	08.244.0004.1019	01.510.000	Obras e Instalações	(-)	284.000,00	

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010104	Secretaria Municipal de Administração						
01010401	Administração						
217	4.4.90.51.00	04.122.0007.1002	01.110.000	Obras e Instalações	(-)	50.000,00	

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010105	Secretaria Municipal de Finanças						
01010501	Finanças e Planejamento						
265	3.2.90.21.00	28.843.0000.0003	01.110.000	Juros s/ Dívida por Contrato	(-)	200.000,00	

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2 e informe o código 6684-1D2F-1D7E-7DB2

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Secretaria Municipal de Saúde					
01010702	F.M.S.-Atenção Básica					
309	3.3.90.40.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Serv. Tec. Inf. e Com.-P. Jurídica	(-)	66.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**600.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**600.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2 e informe o código 6684-1D2F-1D7E-7DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5718 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.453/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial.

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo					
010108014	Fundeb - Ceim					
837	3.3.90.30.00	12.365.0013.2038	02.273.000	Material de Consumo	(+)	100.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo					
010108015	Fundeb - Pré Escola					
838	3.3.90.30.00	12.365.0013.2038	02.274.000	Material de Consumo	(+)	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**200.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2 e informe o código 6684-1D2F-1D7E-7DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5719 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.454/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010103	Secretaria municipal de Assistência Social					
01010301	Fundo Municipal de Assistência Social					
839	4.4.90.51.00	08.243.0005.1003	01.510.000	Obras e Instalações	(+)	32.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010103	Secretaria municipal de Assistência Social					
01010301	Fundo Municipal de Assistência Social					
155	3.1.90.11.00	08.244.0005.2014	01.510.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	32.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**32.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**32.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2 e informe o código 6684-1D2F-1D7E-7DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5720 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.455/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial.

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010103	Secretaria municipal de Assistência Social					
01010301	Fundo Municipal de Assistência Social					
840	3.3.90.30.00	08.243.0005.2054	01.500.122	Material de Consumo	(+)	10.000,00
841	4.4.90.52.00	08.243.0005.1085	01.500.122	Equip. Mat. Permanente	(+)	29.000,00
	TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**(+)**	**39.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2 e informe o código 6684-1D2F-1D7E-7DB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6684-1D2F-1D7E-7DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO (CPF 376.XXX.XXX-19) em 04/12/2024 17:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6684-1D2F-1D7E-7DB2